



## Klabin S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2022

**Data, Hora e Local:** Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, às 11h00 (onze horas) reuniu-se por meio de videoconferência o Conselho de Administração da **Klabin S.A.** ("**Companhia**"), com sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia e Deliberações:** Deliberar, dentre outros, a aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, sem garantia, em série única, para distribuição privada, da Companhia ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais**", respectivamente), no valor total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão das Notas Comerciais, sendo o vencimento das Notas Comerciais em 12 de fevereiro de 2026, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado e amortização extraordinária, na forma do termo de emissão das Notas Comerciais ("**Termo de Emissão**"), sendo certo que a remuneração das Notas Comerciais contemplará juros remuneratórios correspondentes ao percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o procedimento de precificação da remuneração das Notas Comerciais ("**Procedimento de Bookbuilding**"), e limitada a maior taxa entre **(a)** DI (taxa Prê) de *duration* equivalente da operação de securitização acrescida de 0,50% (meio por cento) ao ano definida considerando a taxa do dia anterior a assinatura dos documentos lastro, sendo a taxa final pré-fixada; e **(b)** 12,45% (doze inteiros e quarenta e cinco centésimos) ao ano, de acordo com a fórmula e condições previstas no Termo de Emissão. **Aviso:** O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal Valor Econômico edição de 27/01/2023.

VEC – 2 col x 7 cm





**Klabin S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

**Klabin Extrato da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 06 de dezembro de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, às 11h00 (onze horas) reuniu-se por meio de videoconferência o Conselho de Administração da Klabin S.A. ("Companhia"), com sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Os conselheiros foram previamente convocados nos termos do artigo 18 do Estatuto Social. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme nomes relacionados no fecho da presente ata. **3. Mesa:** Presidida pelo Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho e secretariada pelo Joaquim Miró Neto, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, sem garantia, em série única, para distribuição privada, da Companhia ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente); **(II)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Notas Comerciais, as quais poderão ser vinculadas a certificados de recebíveis, incluindo, mas não se limitando, ao termo de emissão das Notas Comerciais ("Termo de Emissão") e contratos de prestação de serviços; **(III)** a autorização à Diretoria da Companhia para definir o momento oportuno para realização da emissão das Notas Comerciais, bem como para praticar todo e qualquer ato necessário à implementação da Emissão, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (I) e (II) acima; e **(IV)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia para a consecução da Emissão e da Oferta (conforme definido abaixo). **5. Deliberações:** Após exame e discussões, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(I)** A realização da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Termo de Emissão: **(a) Valor da Emissão e Divisão em Séries:** A Emissão será realizada em série única, totalizando o valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão das Notas Comerciais; **(b) Quantidade e Valor Nominal Unitário:** Serão emitidas até 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(c) Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Notas Comerciais:** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. A partir da primeira data de integralização das Notas Comerciais, as Notas Comerciais farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário correspondentes ao percentual fixo ao ano a ser definido de acordo com o procedimento de precificação da remuneração das Notas Comerciais ("Procedimento de Bookbuilding"), limitada a maior taxa entre: (i) DI (taxa Pré) de *duration* equivalente da operação de securitização acrescida de 0,50% (meio por cento) ao ano definida considerando a taxa do dia anterior a assinatura dos documentos lastro, sendo a taxa final pré-fixada; e (ii) 12,45% (doze inteiros e quarenta e cinco centésimos) ao ano, calculados de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão; **(d) Data de Vencimento:** A data de vencimento das Notas Comerciais, a contar da data de emissão das Notas Comerciais, é 12 de fevereiro de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento e resgate antecipado das Notas Comerciais; **(e) Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos serão destinados pela Companhia em suas atividades no agronegócio, em conformidade com as atividades descritas em seu objeto social, conforme melhor detalhado no Termo de Emissão; **(f) Inexigibilidade de Registro perante a CVM:** A Emissão não será objeto de registro perante a CVM, uma vez que as Notas Comerciais serão objeto de colocação privada e subscritas exclusivamente por companhia securitizadora, que poderá vinculá-las a certificados de recebíveis de agronegócio, no âmbito de securitização de créditos do agronegócio. Referidos certificados de recebíveis de agronegócio, por sua vez, poderão ser objeto de distribuição pública nos termos da regulamentação aplicável, inclusive a Resolução CVM nº 160/2022 ("Oferta"); **(g) Distribuição e Negociação:** As Notas Comerciais não serão registradas para distribuição e negociação no mercado de balcão organizado; **(h) Local de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados por meio de transferência eletrônica ao titular ou outra forma permitida pelo Banco Central do Brasil; **(i) Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado ou a amortização extraordinária da totalidade das Notas Comerciais, na forma do Termo de Emissão; **(j) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e **(k) Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Notas Comerciais poderão ser objeto de vencimento antecipado, sendo devido o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no Termo de Emissão. **(II)** A celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, caso aplicável. **(III)** A autorização à Diretoria da Companhia para definir o momento oportuno para realização da emissão das Notas Comerciais, bem como para praticar todo e qualquer ato necessário ou recomendável à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, (a) a definição e contratação de prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta, conforme aplicável, (b) a negociação de todos os termos e condições das Notas Comerciais, incluindo eventual prêmio de resgate antecipado ou amortização extraordinária das Notas Comerciais, observado o deliberado nesta data, do Termo de Emissão e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), bem como (c) a assinatura de todos esses documentos e seus respectivos aditamentos. **(IV)** A ratificação de todas as medidas já tomadas, negociações realizadas e atos praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, com relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão e a Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho - Presidente, Joaquim Miró Neto - Secretário, Wolff Klabin, Amanda Klabin, Horacio Lafer Piva, Roberto Klabin Martins Xavier, Dan Klabin, Reinoldo Poernbacher, Roberto Luiz Leme Klabin, Ruan Pires, Sérgio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Vera Lafer, Francisco Lafer Pati, Mauro Rodrigues da Cunha e Isabella Saboya de Albuquerque. Certifico que o texto supra constitui extrato fiel da ata da Reunião do Conselho de Administração de 06 de dezembro de 2022, lavrada em livro próprio. **Joaquim Miró Neto** - Secretário.

VEC – 2 col x 21 cm

